



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## **PORTARIA N° 012/2020**

**Milton Luiz Espindola**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições,

Resolve,

Definir critérios em conformidade com Art. 74 da Lei Complementar 291 de 28 de fevereiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 05 de março de 2020.

**Milton Luiz Espindola**  
Presidente do IPPA